



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 – Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

**CONTRATO Nº 113/18**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO  
E OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 102/2018**

**PRC: 437/2018**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG. CNPJ/MF - 01.612.509/0001-58, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Valter Ediraldo de Oliveira, neste ato denominado Contratante e **OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 27.034.736/0001-37, com sede à Av. A, nº 480, Loja 02, Bairro Imaculada Conceição, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, tel.: (31) 99116-3065, e-mail: [Gabriel.pinheiro@omneprojotos.com.br](mailto:Gabriel.pinheiro@omneprojotos.com.br), representada por seu Administrador/Sócio Fernando Almeida Araújo, CPF: 089.277.436-36, CI: MG – 12.405.489, domiciliado e residente à Avenida A, nº 500, apto 101, Imaculada Conceição, Sarzedo/MG, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos planaltimétrico, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, prevenção e combate a incêndio e pânico, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e mínimo de 03 (três) pontos de sondagens, para a construção da Escola Municipal no Bairro Santa Rosa.
- 1.2 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos planaltimétrico, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, prevenção e combate a incêndio e pânico, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico, para a construção da Escola Municipal no Bairro Masterville.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020707 Atividade: 12.361.1201.1.060 – Construção e Manutenção de Prédios Escolares - Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 165. Fonte: ENSINO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) sendo R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e para o Lote 1 e R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o Lote 02 conforme planilhas orçamentárias em anexo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

4.1 A Contratada deverá apresentar à PREFEITURA DE SARZEDO, no prazo máximo de 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 – Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;

**6.8** Responsabilizar-se exclusivamente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua imperícia, negligência ou omissão, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos;

**6.9** O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução do serviço;

**6.10** Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.11** Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho;

**6.12** Manter as plantas e planilhas sempre à disposição dos fiscais da Prefeitura no canteiro de obra;

**6.13** Nos preços estão computadas todas as despesas, fornecimento de mão de obra e materiais, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados;

**6.14** Cumprir com os prazos e horários estabelecidos pelo município;

**6.15** Observar as normas concernentes à segurança do trabalho nas atividades da construção civil;

**6.16** Manter, de forma perfeita e ininterrupta, serviço de vigilância, cabendo a Contratada toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva;

**6.17** Disponibilizar, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupção até sua conclusão;

**6.18** Observar rigorosamente todas as disposições contidas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo;

**6.19** A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** Efetuar os pagamentos de acordo com o presente edital;

**7.2** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com o presente Contrato;

**7.3** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**7.4** Notificar a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.5** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização dos serviços e contrato será responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas.

Sarzedo/MG, 13 de setembro de 2018.

Valter Edraldo de Oliveira  
Município de Sarzedo  
Pelo Contratante

Fernando Almeida Araújo  
OMNE Engenharia e Projetos LTDA  
Pela Contratada

Testemunhas 1 -

Elisângela Souza Perdigão  
CPF 037.743.496-57

2 -

Geovane Nery Teixeira  
CPF: 138.552.406.55

Emitido por: Elisângela Souza Perdigão



**OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 27.034.736/0001-37  
 AV. A. 480, LOJA 02, IMACULADA CONCEIÇÃO  
 SARZEDO-MG / CEP: 32.450-000

LOTE 01

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
**LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018 - PRC: 437/2018 - CONVITE Nº 06/2018  
**ESCOPO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E REALIZAÇÃO DE SONDADEM PARA EXECUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, DO BAIRRO SANTA ROSA.  
**LOCAL:** RUA 10, ESQUINA COM RUA 23, BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO/MG  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.  
**COORDENADAS GEográficas:** LATITUDE 20° 1,55' 67" S / LONGITUDE 44° 7,49' 07" O

FOLHA 01/01

DATA: 14/18/2018

PREÇOS COM BDI TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (20%)	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MÍNIMO DE 03 PONTOS DE SONDADEM PARA UMA ESCOLA DE APROXIMADAMENTE 1.500m² DE EDIFICAÇÃO E UM POLIESPORTIVO DE APROXIMADAMENTE 600m² DE EDIFICAÇÃO. SABENDO QUE TODAS VISITAS TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E REUNIÕES COM EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTÁ INCLUIDO NO CUSTO DOS SERVIÇOS.	vb	1	38.000,00	45.600,00	45.600,00
1.1	SERVIÇO TOPOGRÁFICO	vb	1	2.500,00	3.000,00	3.000,00
1.2	SONDADEM E RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	vb	1	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	vb	1	7.000,00	8.400,00	8.400,00
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAS	vb	1	8.000,00	9.600,00	9.600,00
1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS	vb	1	4.000,00	4.800,00	4.800,00
1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS	vb	1	3.000,00	3.600,00	3.600,00
1.7	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	vb	1	3.500,00	4.200,00	4.200,00
1.8	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	vb	1	2.000,00	2.400,00	2.400,00
1.9	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO	vb	1	1.500,00	1.800,00	1.800,00
1.11	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	vb	1	1.500,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL ITEM 1</b>						<b>R\$ 45.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 45.600,00</b>

Fernando Almeida ARAÚJO

Gabriel Pinheiro Rodrigues

Fernando Almeida Araujo - Engenheiro Eletricista - CREA-MG 211.201/D

OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.034.736/0001-37  
 AV. A. 480, LOJA 02, IMACULADA CONCEIÇÃO - SARZEDO-MG / CEP: 32.450-000  
 TELEFONES: (31) 98719-6206 / (31) 99116-3065  
 fernando.araujo@omneprojetos.com.br / gabriel.pinheiro@omneprojetos.com.br  
 www.omneprojetos.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature



**OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: 27.034.736/0001-37  
 AV. A, 480, LOJA 02, IMACULADA CONCEIÇÃO  
 SARZEDO-MG / CEP: 32.450-000

LOTE 02

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO	<b>FOLHA</b>	01/01
<b>LICITAÇÃO:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018 - PRC: 437/2018 - CONVITE Nº 06/2018	<b>DATA:</b>	14/18/2018
<b>ESCOPO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAS DESCRITIVOS E PLANILHAS PARA EXECUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, DO BARRIO MASTERVILLE.	<b>PREÇOS COM BDI TOTAL</b>	
<b>LOCAL:</b>	BARRIO MASTERVILLE - SARZEDO/MG		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA.		
<b>PRazo DE EXECUÇÃO:</b>	60 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.		
<b>COORDENADAS GEográficas:</b>	LATITUDE 20° 2'.26" S / LONGITUDE 44° 7'25.26" O		

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (20%)	VALOR TOTAL
1	vb	1	35.500,00	42.600,00	42.600,00
1.1	vb	1	3.000,00	3.600,00	3.600,00
1.3	vb	1	7.000,00	8.400,00	8.400,00
1.4	vb	1	10.000,00	12.000,00	12.000,00
1.5	vb	1	4.000,00	4.800,00	4.800,00
1.6	vb	1	3.000,00	3.600,00	3.600,00
1.7	vb	1	3.500,00	4.200,00	4.200,00
1.8	vb	1	2.000,00	2.400,00	2.400,00
1.9	vb	1	1.500,00	1.800,00	1.800,00
1.11	vb	1	1.500,00	1.800,00	1.800,00
<b>TOTAL ITEM 1</b>				<b>R\$</b>	<b>42.600,00</b>

**TOTAL GERAL** R\$ 42.600,00

*Fernando Almeida Araujo*

Fernando Almeida Araujo - Engenheiro Eletricista - CREA-MG 211.201/D

*Gabriel Pinheiro Rodrigues*  
 Gabriel Pinheiro Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA-MG 189.710/D

OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.034.736/0001-37  
 AV. A, 480, LOJA 02, IMACULADA CONCEIÇÃO - SARZEDO-MG / CEP: 32.450-000  
 TELEFONES: (31) 98719-6206 / (31) 99116-3065  
 fernando.araujo@omneprojetos.com.br / gabriel.pinheiro@omneprojetos.com.br  
 www.omneprojetos.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** FORNECIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO SANTA ROSA.

**ENDEREÇO:** RUA 10, ESQUINA COM RUA 23, BAIRRO SANTA ROSA.

**CIDADE:** SARZEDO

**ESTADO:** MINAS GERAIS

AGOSTO / 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**1 DO SERVIÇO**

PREF. MUN. DE SARZEDO

Execução de Projetos: planaltimétrico, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio e pânico, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e mínimo de 03 pontos de sondagem. As visitas técnicas para levantamos de dados e reuniões com equipe técnica da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação estão inclusas no custo do serviço.

**1.1 PROJETO PLANALTIMETRICO:** Fornecimento de levantamento planaltimétrico do terreno de aproximadamente 4000 m<sup>2</sup>, inclusive visita técnica se necessário.

**1.2 PROJETO ARQUITETONICO:** Fornecimento de projeto arquitetônico aprovado junto ao município com área de aproximadamente 2.100,00 m<sup>2</sup>, sendo uma escola com área de aproximadamente 1.500,00m<sup>2</sup> e um poliesportivo com área de aproximadamente 600,00m<sup>2</sup>, inclusive visita técnica quando necessário.

**1.3 PROJETO ESTRUTURAL:** Fornecimento de Projeto Estrutural, conforme projeto arquitetônico com aproximadamente 2.100,00 m<sup>2</sup>, inclusive visita técnica quando necessário – **É obrigatório constar memoria de cálculo.**

**1.4 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS:** Fornecimento de Projeto de Instalações Hidrossanitária, conforme projeto arquitetônico de aproximadamente 2.100,00 m<sup>2</sup>, inclusive visita técnica quando necessária – **É obrigatório constar memoria de cálculo.**

**1.5 PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:** Fornecimento de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, conforme projeto arquitetônico de aproximadamente 2.100,00 m<sup>2</sup>, inclusive visita técnica quando necessária – **É obrigatório constar memoria de cálculo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREF. MUN. DE SARZEDO

1.6 **SONDAGEM:** Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 3 pontos de sondagem conforme necessidade do terreno – **É obrigatório constar memória de cálculo.**

1.7 **PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO:** Deve ser elaborada uma planilha orçamentária conforme os projetos acima citados com detalhamento do BDI e base de cálculo. O cronograma físico financeiro deverá ser detalhado de acordo com o prazo da obra a ser definido posteriormente. O memorial descritivo deverá ser elaborado conforme as normas.

1.8 **É OBRIGATÓRIA** a entrega de **memória de cálculo** de todos os projetos e planilhas, devendo ser entregues impressos e em arquivo digital (o arquivo digital deverá estar em (.doc/docx), (.xls) e .pdf). Os arquivos autocad devem estar em formato .dwg conforme orientações no decorrer deste memorial.

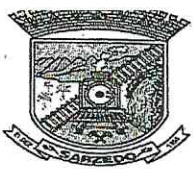
**1.9 OS PROJETOS DEVERÃO SER EXECUTADOS ATENDENDO AS NBR'S REGENTES.**

## **2 DA JUSTIFICATIVA**

Por ser tratar de um projeto de grande porte se faz necessário a contratação de empresa especializada para elaboração dos mesmos.

## **3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- I. O Contratado deverá entregar a CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras.
- II. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
- III. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:



- IV. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- V. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos (se necessário) e memoriais de cálculos de todos os itens;
- VI. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente. O orçamento deverá atender o Acórdão Nº 2622/13 e Lei Nº 13.161 de 31/08/15 do TCU (BDI);
- VII. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, com os preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
- A. SETOP;
  - B. SINAPI;
  - C. SUDECAP;
  - D. OUTROS.
  - E. Nos casos em que as fontes de consulta acima indicadas não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotadas aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
  - F. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREF. MUN. DE SARZEDO  
29  
RPL

quando não houver cotação referencial no SETOP,  
SINAPI OU SUDECAP ou tabelas oficiais).

VIII. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

#### 4 DOS PRAZOS

1.1 O prazo máximo para a entrega do objeto será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela SMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2 O prazo para pagamento será de 30 dias após entrega dos serviços

#### 5 DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- I. A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para cada especialidade do projeto, devidamente registrado no CREA/CAU, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.
- II. São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto (Atestados Técnicos):
  - A. Execução de Projetos Estruturais com área mínima de 750,00 m<sup>2</sup>
  - B. Execução de Projetos Elétricos com área mínima de 750,00 m<sup>2</sup>;
  - C. Execução de Projetos de Instalações Hidráulicas com área mínima de 750,00 m<sup>2</sup>
  - D. Execução de Projetos de Combate Incêndio e Pânico com área mínima de 750,00 m<sup>2</sup>
  - E. Execução de Projetos de Arquitetura com área mínima de 750,00 m<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREF. MUN. DE SARZEDO  
30  
CPL

F. Execução de Projetos de Estrutura Metálica com área mínima de 300,00 m<sup>2</sup>

III. Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.

### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- II. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades.
- III. A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos);
- IV. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

### 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Cabe a CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:
  - A. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
  - B. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA,
  - C. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREF. MUN. DE SARZEDO  
31  
.....  
CPL

correção;

- D. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- E. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- F. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- G. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

## 7 DA GARANTIA

- I. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.



## 8 APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

- I. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as Normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.
- II. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
  - A. Identificação da CONTRATANTE;
  - B. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
  - C. Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
  - D. Identificação da etapa de projeto;
  - E. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
  - F. Demais dados pertinentes.
- III. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.
- IV. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2011). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

## 9 NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES


- I. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
  - A. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Municipais;
  - B. Normas da ABNT, NBR, Corpo de Bombeiros e do INMETRO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

- C. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- D. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA, CREA e CAU/BR.
- E. A modalidade da licitação será tomada de preço, conforme legislação.
- F. O pagamento será executado integralmente após entrega de todos os serviços.

Sarzedo, 08 de Agosto de 2018.

  
William Alves Pereira

Engenheiro Civil - CREA: 77385/D